

## **TERMO ADITIVO Nº. 228/2024**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2023, Inexigibilidade nº 007/2023, Credenciamento nº 007/2023, Processo Administrativo nº 156/2023, que tem como objeto a **Contratação** de empresa para prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório e anatomia patológica e citopatológica para atender os usuários do Sistema Municipal de Saúde e seus anexos firmado com **LABORATÓRIO SANTANA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laercio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por sua secretária, Sr<sup>a</sup>. Rosângela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade, por solicitação das: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu secretário interino, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade;, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO SANTANA LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.913.300/0001-50, representada pela Sr<sup>a</sup>. Dayse da Silveira Franchi, portadora do RG nº M8.792.360 e do CPF nº 039.648.646-09, residente e domiciliado na Rua Silvestre Robilota nº 59, Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 7ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**



**GUARANIÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 3 de setembro de 2025.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á a partir de 04 de setembro de 2024.

**Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:**

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
444 – Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade - Serviço Médico Hospitalar Odontológico e Laboratorial	02.90.03.10.302.0210.2.1 86 3.3.90.39.36

**Cláusula 4ª. Disposições Gerais:**

4.1. Prevalectem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 5ª. Publicidade:**

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 29 de agosto de 2024

**Laercio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**

**Rosângela de Fátima Balbino Moriconi**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Antônio César Lopes**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



***Dayse da Silveira Franchi***  
***Laboratório Santana Ltda***  
***Contratado***